



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 001/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 108/2023,
INEXIGIBILIDADE nº 084/2023, CONTRATO N.º 300/2023
TERMO ADITIVO 001/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.614.465/0001-35, com sede na Rua Coronel San Thiago Dantas, 4514 - Bairro Centro na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Leandro Marques Mourão, portador da cédula de identidade médica n.º 031250 CRM-PR e CPF n.º 079.865.947-56, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ampliar em mais 03 (três) períodos de atendimento, com 16 (dezessets) consultas por período, na área de **Ortopedia e Traumatologia**, a serem realizadas na Unidade de Saúde do Município de **Sulina/PR**, pelo profissional **Leandro Marques Mourão**, inscrito no **CRM/PR 31250**, bem como inclusão de adicional de locomoção de 60 Km por viagem realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato permanece conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO I	R\$ 40.320,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 185.288,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 31 de julho de 2023.

LEANDRO MARQUES MOURÃO
CONTRATADO

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Assinado digitalmente por
LEANDRO MARQUES MOURÃO
Data: 2023.07.31 14:33:33

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2023

1. Considerando-se o Ofício nº 030/2023, expedido pela secretaria de saúde do Município de Sulina/PR solicitando a contratação de profissional;
2. Considerando-se a solicitação do prestador para ampliação dos atendimentos;
3. Considerando-se a alta demanda de atendimentos;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valla aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
6. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 04 de julho de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 86.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.856/0001-88

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 09/10/2023 às 14:12:12 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 09/10/2023 às 15:54:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 09/10/2023 às 16:35:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

3EY 6Q5 2X5 YDV

CHOPINZINHO, terça-feira, 23 de junho de 2023

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS,

VENHO ATRAVÉS DESTA REQUERER A INCLUSÃO DO CONTRATO REFERENTE ÀS CONSULTAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SULINA, NO CONTRATO ATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTABELECIDO COM A EMPRESA ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.

QUANTIDADE DE CONSULTAS MÊS: 48

DIAS E HORÁRIOS: A DEFINIR PREVIAMENTE DIRETAMENTE COM A SECRETARIA DO MUNICÍPIO.

GRATO.

ATT,

DR LEANDRO MARQUES MOURAO

CRM-PR 31250



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

Ofício nº 030/2023

Sulina, 30 de junho de 2023

Ao Sr.
PAULO HORN
Presidente
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Pato Branco - PR

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados;

Considerando a crescente demanda na área de ortopediatria, atualmente contando mais de 100 pacientes aguardando agendamento;

Considerando a possibilidade de um profissional realizar os atendimentos no município, dispensando o deslocamento dos pacientes para outras cidades, visando economicidade e segurança para a população, melhorando a qualidade dos serviços prestados.

Venho através do presente solicitar a contratação de um médico ortopediatra para o município de Sulina, com até 48 consultas por mês, no Centro de Saúde de Sulina, CNES 2774534, com o objetivo de suprir a atual demanda que temos para a especialidade supracitada, bem como melhor qualidade de acesso para os pacientes, que não irão necessitar se deslocar para outros municípios para atendimento.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ronan Ernzen
Secretário Municipal de Saúde

Rua Tupinambá, 869 – Sulina/Pr – CEP: 85565000 – Telefone: (46) 32441304 - 84127376
E-mail: sulinasaude@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RONAN ERNZEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sulima.1doc.com.br/verificacao/DEF7-2D6B-81F7-B5F8> e informe o código DEF7-2D6B-81F7-B5F8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEF7-2D6B-81F7-B5F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONAN ERNZEN (CPF 064.XXX.XXX-51) em 04/07/2023 13:23:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sulina.1doc.com.br/verificacao/DEF7-2D6B-81F7-B5F8>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

DESPACHO JURÍDICO nº 84/2023

PROCESSO 108/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 84/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato nº 300/2023, firmado com ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA no âmbito do Credenciamento 001/2023, visando a ampliação de carga horária, com aumento de valor.

2 – Consta pedido de Município de Sulina para atendimentos na sua unidade de saúde e pedido do Contratado.


3 – Embora haja indicação orçamentária para a providência, pende de esclarecimento no que consiste o período indicado na minuta (período mensal ou semanal), bem como o motivo pelo qual este prestador, em especial, foi o indicado a absorver a demanda do Município, dentre os demais já credenciados, mormente porque seu contrato inicial previa atendimentos no CRE de Chopinzinho e na sede da Contratada.

4 – Também deve-se esclarecer quem será o médico a realizar o serviço e se a carga total por ele a ser desempenhada é razoável e possível.

5 – Também deve ser esclarecido se haverá pagamento de adicional de deslocamento e, em sendo o caso, deve haver pedido do prestador e anuência expressa do Município interessado, a ser calculado conforme parâmetros do Edital.

6 – Também deve ser esclarecido se o Município interessado almeja a contratação de “ortopediatra” com registro de especialidade médica junto ao CRM/PR (RQE), pois a formação profissional indicada tão somente em ortopedia, especialmente porque há valores diferenciados no Edital.

Pato Branco, 10 de julho de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Pessoa Física
Profissional

Nome:

LI ES M CRM 031250

CRI



Nome: LEANDRO MARQUES MOURÃO

Data de Inscrição: 27/02/2013 Situação: Ativo

Sexo: Masculino

Tipo de Inscrição: Principal

Cid:

Cidade: Chopinzinho

Especialidade	Área de Atuação	RQE
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		16824

Sexo:

Fechar

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação CRM
LEANDRO MARQUES MOURÃO	Ativo 31250

«0 <0 10 >0 »0

Pessoa Jurídica



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

Ofício nº 037/2023

Sulina, 13 de julho de 2023

Ao Sr.
PAULO HORN
Presidente
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Pato Branco – PR

Assunto: Retificação do Ofício nº 030/2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados;

Considerando o despacho do setor jurídico do Consórcio Intermunicipal de Saúde, elencando que não temos disponível no momento profissionais na área de ortopediatria;

Considerando a possibilidade de um profissional realizar os atendimentos no município na área de ortopedia, dispensando o deslocamento dos pacientes para outras cidades, visando economicidade e segurança para a população, melhorando a qualidade dos serviços prestados.

Venho através do presente solicitar a contratação de um médico ortopedista e traumatologista para o município de Sulina, com até 48 consultas por mês, bem como pagar o deslocamento do profissional que irá prestar o serviço de seu domicílio até o Centro de Saúde de Sulina, CNES 2774534, com o objetivo de suprir a atual demanda que temos para a especialidade supracitada, bem como melhor qualidade de acesso para os pacientes, que não irão necessitar se deslocar para outros municípios para atendimento.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ronan Ernzen
Secretário Municipal de Saúde

Rua Tupinambá, 869 – Sulina/Pr – CEP: 85565000 – Telefone: (46) 32441304 - 84127376
E-mail: sulinasaude@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RONAN ERNZEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sulina.1doc.com.br/verificacao/53E7-E702-0F50-146F> e informe o código 53E7-E702-0F50-146F





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 53E7-E702-0F50-146F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONAN ERNZEN (CPF 064.XXX.XXX-51) em 13/07/2023 08:57:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sulina.1doc.com.br/verificacao/53E7-E702-0F50-146F>

CHOPINZINHO, sexta-feira, 28. julho 2023

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS,

VENHO ATRAVÉS DESTA REQUERER O **ADICIONAL DESLOCAMENTO** REFERENTE ÀS CONSULTAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SULINA, NO CONTRATO ATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTABELECIDO COM A EMPRESA ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.

*DEIXO UMA OBSERVAÇÃO QUE O VALOR PAGO (R\$3,00 / KM DESLOCADO) É UM VALOR EXTREMAMENTE BAIXO, DIANTE DO PREÇO ATUAL DO COMBUSTÍVEL E OS RISCOS A QUE ESTAMOS SUBMETIDOS NA ESTRADA, LEMBRANDO QUE O DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL AO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, É BENÉFICO EM DIVERSOS SENTIDOS, TRAZENDO COMODIDADE E SEGURANÇA A TODOS OS PACIENTES QUE SERÃO ATENDIDOS E INCLUSIVE ECONOMIA AO CONSÓRCIO QUE DEIXA DE UTILIZAR A ESTRUTURA PRÓPRIA (SALA, FOLHAS, LUZ, ÁGUA, ETC).

GRATO PELA ATENÇÃO E COMPREENSÃO.

ATT,

DR LEANDRO MARQUES MOURAO

CRM-PR 31250